

LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO
Em 24/06/2024
Publine 1244

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 635.789,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na forma abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir

Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural à PNAB

Valor: R\$ 451.789.50

Fonte de Recursos: 2.719.00 - Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 - Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir

Blanc

Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos: 2.719.00 - Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Gabinete da Prefeita



Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 - Realização de Ações da Política do Setor Cultural - Lei Aldir

Blanc

Natureza Despesa: 3.3.60.45.02 – Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 2.719.00 - Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022.

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

- **Art. 3º** Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.
- **Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.
- **Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita





LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

	Ŝ	Código		Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	MA:	0049 Pr	romocác	0049 Promocão das Políficas de Cultura						8.0
OBJETIVO	Q	Gerii as Politicas de Cultura	officas de	Cultura						
PUBLICO.	j j	População em Gera	em Gere							
08.004 13				ulura	The same of the sa					
08.004 13 392	392			Orfusão Cultural	- The state of the	A THE PARTY OF THE	W. T. C.			
08.004 13 392	392	900		Promoção das Políticas de Cultura						
		- 447				Financiarrente mantido	SUPERÀNT -	•	2022	ກວ່າ
OB MA 13 302	202	0000	4 4 4 3	1113 Depleared the Artist de Building Na Appai de Sator Cuth ref Lei Eldir Bann	۵		Politica Nacional Aldr	•	2023	00'6
2	3	3	2		_		Blanc de Forrento a	146	2024	635.789,50
						Š	14.389/2022	,	2025	00'0
FINALDADE	ADE		a manuti s artistice	Financiar a manuterição e o formatio das atividades culturals a artísticas no Município, especialmente as que foram afetadas pela pandemia de COVID-19; Fromover a diversidade cultural e a pluralidade de expedidades regionals, focais e dentiários.	inte as que 1	oram afetadas pela pande	mia de COVID-19; Fron	nover a diversidad	te cultural e	a pluraldade de
				A SALE AND THE RESERVE AND THE					2022	0,00
VOTA1 GERA	Z C								2023	3,00
,	5								\$202	615.789,50
									2026	00 0

PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE CILLTIRA

UGICRGAO: 08
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.004 PODER: UG/CRGAO:

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 Anexo I - Anexo de Metas





LEI N° 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

Politica Vacional Aldir Blanc de Fomento à FONTE RECURSO Transferências da Cultura - Lei nª 14,399/2022 Superevit EXERCICIO 2024 DESPESA NO 151,789,50 144,000,00 535.789,50 40.000,00 UNIDADE DE MEDIDA S 25 3 META FISICA 145 8 a v IOTAL DESPESA 635,789,50 451.789.50 44.000.00 40 000 00 omento PNAB instituições sem Fins Lucrativos - ND: 9 -omento PNAB Instituições com Fins Lucrativos DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA uxilo Culturel a PNAB - ND: 33.90.48.02 TOTAL 3.60.45.02

referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Priordades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências

2024,

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

undameniação LC 101/2000(RF) - Inciso i e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

Anexo II so Projett de Lei que Tuispoe sobre a incusso de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plunanual - PPA

SECHETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMARJ

Ciência e Tecndogia - SMECIC ONTE: Sacretaria Municipal de Educação, Cutura, Inclusão,

NOTA EXPLICATIVA

1 - O Anexo II demonstra la avolução da despesa priunda com as Ações da PNAS, utilizando-se como previasa e matodologia de cálculo a quantidade previamente planejada considerardo-se o custo unitário relacionado a cadaobjetivo da despesa,

2 - O valor total do desembolso financeiro que correladone-se com a projação da despesa compreunde tido o universo atendido, senda realizada no examicios de 2024

3 - A adequação orgamentária a financia dar-se a através da permamente redução de outras despesas corpamentárias, dassificadas no seguinte nívei. Categoria Eronônica Bespesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Cultres Despesas Correntes / Modelidade de Apricação: Aplicaçãos Direitar / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação des metas de nesultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 191/2000)

Saquareme, 17 de junio de 2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Thais Olivera de Socea Amorim

Thais Oliveira de Sousa Amorim Secretária Municipal de Educação. Cultura (notasão, Clándia a Tecndogia Cultura (notasão, Clándia a Tecndogia Mat.: 57169 - SMECICT Sequiarema-Ru

3,50,41,01

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saguarema Gabinete da Prefeita



LEI N° 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 17 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Editaria de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Editaria de Sousa Amorim

Cutarra, Instanta de Editaria de Editaria.

ABIN VIIVELLA DE JUUSA FINDINI Secretária Municipal de Educação, Atura, Inclusão, Ciência a Tecnología Mat.: 57169 - SMECICT Sequerema - RJ



